



#### EDITAL 006/2021

# Vagas remanescentes do Coletivo de Artes Visuais da Escola do Futuro de Estado de Goiás em Artes Basileu França

Processo de seleção para ingresso no Grupo Coletivo de Artes Visuais e para o recebimento do benefício do Programa Bolsa Artista da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. O resultado deste Edital tem validade até fevereiro de 2022.

A Secretaria de Desenvolvimento e Inovação – SEDI, meio da **Escola do Futuro** 

Em Artes Basileu França, em conformidade com a Lei 19.952/2017, Processo SEI nº 202114304000435 faz saber que, no período de 28/09 a 04/10/2021, estarão abertas as inscrições para audições e ingresso no grupo Coletivo de Artes Basileu França e para recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista.

#### 1. DO CRONOGRAMA

1. Divulgação do Edital	28/09/2021
2. Período de Inscrições	28/09 a 04/10/2021
3. Homologação das inscrições	05/10/2021
4. Recurso	06/10/2021
Enviar no e-mail recurso@basileufranca.com.br	
5. Publicação da lista de inscrição homologadas	07/10/2021
6. Data de Realização das avaliações:	28/09 a 04/10/2021
7. Entrevista	08/10/2021
8. Resultado final	13/10/2021
9. Realização de Matrícula dos Aprovados	13 e 15/10/2021
10. Início das Atividades	18/10/2021

#### 2. DO OBJETO

- **2.1.** Constitui-se objeto do presente documento a seleção de bolsistas via processo seletivo para atuarem no Grupo Artísticos Coletivo de Artes Visuais da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.
- **2.2.** Serão selecionados 01 (uma) bolsista para ingresso imediato e até 03 (três) bolsistas para cadastro de reserva do Programa Bolsa Artista, conforme.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





Poderão se inscrever pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, com segundo grau completo e comprovação de experiência na área artística por meio documentos oficiais tais como declaração, certificado ou diploma de instituição reconhecida na área.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Período de inscrição:	28/09 a 04/10/2021	
4.2 Local de Inscrição	https://forms.gle/SPfgm14VtEhE7dM97	
4.5 Documentação	<ul> <li>Cópia legível do RG</li> </ul>	
	Cópia legível do CPF	
	Cópia legível do Comprovante de Endereço	
	Comprovante de vínculo com a formação	
	artística profissional, por meio de declaração	
	fornecida por qualquer instituição de ensino	
	reconhecida ou carta de recomendação de um	
	professor renomado na sua área de atuação.	

#### 5. DOS REQUISITOS:

- 5.1 Conforme previsto na regulamentação da lei 19.952 artigo 04 parágrafo único: "Poderá participar qualquer pessoa desde que atenda aos requisitos estabelecidos no edital, observando-se os seguintes critérios"
- 5.3 Ter idade entre 18 e 35 anos.
- 5.3 Comprovar vínculo com a formação artística profissional, por meio de declaração fornecida por qualquer instituição de ensino reconhecida ou carta de recomendação de professor renomado na sua área de atuação.
- 5.4 Ter no mínimo de 01 ano de formação ou de estudo da área de artes visuais.
- 5.5 Envio de projeto e portfólio, conforme a descrição do item 6 do edital, para o e-mail: bolsaartistaartesvisuais@gmail.com e participar da entrevista.

# 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### Serão avaliados os seguintes itens:

Avaliação	Pontos	Itens avaliados
6.1 Projeto escrito	40	Escrita e organização (20)
		Viabilidade do projeto (10)
		Coerência entre as etapas (10)







40	Apresentação e Defesa do projeto (30) Apresentação do portfólio (10)
20	Organização (10) Domínio de técnicas artísticas (10)

#### **6.1 PROJETO**

Apresentar para a banca examinadora um projeto para desenvolvimento de uma atividade artística (ex.:oficina, curso, tutoriais, workshop, exposição, feira, eventos artísticos) que utilize das técnicas de desenho e/ou pintura, para o público de 14 anos acima;

#### O projeto deve conter:

- Informações do aluno e link do portifólio;
- Descrição do tema, Justificativa, Objetivo Geral e Específico, Metodologia, Recursos didático/Materiais e Referências;
- O projeto deverá conter mínimo de 02 laudas e máximo de 04 laudas;
- A formatação do projeto deve ser: margens superior e esquerda 3cm, margens inferior e direita 2cm, Fonte Arial, Tamanho 12, Texto Justificado, espaçamento entre linhas de 1,5cm e recuo especial de 1,25cm na primeira linha dos parágrafos;
- O projeto deve ser enviado até dia 04/10/2021 para o email: bolsaartistaartesvisuais@gmail.com

#### 6.2 PORTIFÓLIO

- Portfólio artístico deverá ser digital e enviado no formato de link (google drive e/ou Instagram) juntamente com o projeto;
- O portfólio artístico deve ter no mínimo de 10 produções com técnicas variadas.

#### **6.3 ENTREVISTA:**

- O candidato terá 10 minutos para apresentação do projeto e 5 minutos para apresentação do portfólio artístico (total de 15 minutos);
- O aluno fica responsável pela organização da apresentação que será via google meet não devendo ultrapassar os prazos estabelecidos para as apresentações;
- O candidato receberá o link da reunião com antecedência;
- A banca poderá fazer os questionamentos que julgar necessário para esclarecimentos;

#### 7. DAS VAGAS





Será oferecida 01 vaga, sendo 01 bolsa disponível para alunos na categoria B, e 03 vagas para cadastro reserva e a composição do grupo.

#### 8. PERFIL DE CADA GRUPO

#### Artista Plástico: com habilidade em Pintura e/ou desenho

- Ter idade entre 18 anos e 35 anos.
- Ter experiência comprovada em pintura artística (ex: tela, papel, suportes alternativos, murais, painéis, grafite) e/ou desenho artístico (ex: grafite, nanquim, pastel, carvão e mistas), com domínio de uma ou mais técnica.

## 9. DAS AVALIAÇÕES

- O candidato deverá ficar atento ao dia, horário para realização da entrevista. O candidato receberá o link da reunião por e-mail ou via whtasapp devendo entrar em contato, pelo e-mail: <a href="mailto:bolsaartistaartesvisuais@gmail.com">bolsaartistaartesvisuais@gmail.com</a>, caso não tenha recebido o link até 2h antes da entrevista;
- Os links, horários e datas serão liberados conforme data prevista em edital;
- O candidato que não comparecer na sala virtual no horário estabelecido para a realização da entrevista será considerado como desistente;
- O candidato deverá entrar na sala virtual para entrevista com 05 minutos de antecedência do horário de início da prova, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.

  O candidato que entrar após o horário de início da prova será desclassificado.
- A seleção será realizada por uma comissão composta por 03 (três) membros designados pelo presidente da comissão da Bolsa Artista.

# 10 OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DOS INTEGRANTES DO GRUPO COLETIVO DE ARTES VISUAIS.

- 10.1Estar regularmente matriculado no EFG em Artes Basileu França.
- 10.2Comprovar frequência às aulas de sua área no EFG em Artes Basileu França, por documento assinado pelo coordenador de área.
- 10.3 Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação e pela direção do EFG em Artes Basileu França, mesmo fora de seu domicílio.
- 10.4 Cumprir a carga horária de 8h semanais e ter disponibilidade de horário;
- 10.5 Não se atrasar para as atividades, para além do limite de 10 minutos de tolerância.
- 10.6 Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários do EFG em Artes Basileu França.





- 10.7 Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado
- 10.8 Colaborar com o funcionamento estrutural do grupo artístico do qual participa em atividades internas e externas.

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.10s valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de 2017 são: **Bolsa A**, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada e **Bolsa B**, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada.
- 11.2 É vedada a concessão de mais de uma bolsa. Caso o aluno seja aprovado para mais de um grupo, ele poderá matricular-se nos grupos desde que não haja choque de horário
- 11.3 Para ingressar em qualquer um dos grupos o candidato não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa-Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo.
- 11.4 Somente poderá realizar a audição quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital. Mesmo quem já integra algum dos grupos do EFG em Artes Basileu França precisa se inscrever previamente.
- 11.5Os candidatos que não forem aprovados para o grupo para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados em outros grupos do EFG em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva ou participar de dois grupos, porém NÃO poderão em hipótese alguma receber mais de 01 bolsa;
- 11.6As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, desde que tenha toda documentação exigida no item 02.
- 11.7As entrevistas serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora.
- 11.8A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.
- 11.9 O beneficiário da bolsa cederá em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio ao EFG em Artes Basileu França, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a cumprir as demais obrigações atribuídas aos demais integrantes dos grupos.
- 11.10 O ingresso nos grupos não significa que o aluno irá receber a bolsa-artista automaticamente, pois a quantidade de bolsas é limitada e somente aqueles aprovados nas primeiras colocações receberão o benefício, conforme as vagas disponíveis.
- 11.11 No caso de grupos que possuem **bolsas A e B** no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará através da ordem de classificação constante no resultado;
- 11.12 A lista de aprovados para ingresso no grupo Coletivo de Artes Visuais e para o recebimento do benefício do Programa Bolsa-Artista será divulgada no dia 13/10/2021, após as 16h, no mural do EFG





em Artes Basileu França e no site www.basileufranca.com.br

- 11.13 A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\_leis.php?id=22426.
- 11.14 A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina\_decretos.php?id=17726.
- 11.15 Informações adicionais e esclarecimentos pelo site <u>www.basileufranca.com.br ou pelo e-mail</u> artesvisuaisbasileufranca@gmail.com
- 12 O benefício do bolsa artista será automaticamente cancelado se o beneficiário:
- **12.1** O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no grupo ou se ele se transferir para outra instituição.
- 12.2 Não acatar a disciplina inerente ao trabalho artístico do grupo no qual participar.
- 12.3 Deixar de cumprir o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística do Programa Bolsa Artista e os eventos agendados pela SEDI ou pela direção da EFGBF
- **12.4** Faltar sem justificativa, a mais de uma atividade estabelecida no plano de trabalho, no período de um mês.
- 12.5 Transferir-se para outro Estado ou País.

#### 13 DOS HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

Dias Laboratório: terça e quintas (preferencialmente, podendo ser alterado em conforme necessidade da atividade a ser desenvolvida)

Horário dos laboratórios: 13h às 17h.

Goiânia. 28 de setembro de 2021.

#### Lóide Batista Magalhães Silva

Presidente da Comissão da Artísitca da Bolsa Artista

Portaria nº103/2021 - SEDI